



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 708/93.

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE PITOMBEIRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

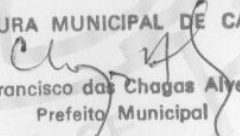
Art. 1º - Fica denominado de AV. João de Brito, a avenida que passa em frente ao clube de Pitombeiras e tem início na Av. Raimundo Sampaio.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outras sinais indicativos para reconhecimento da artéria ora denominado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 29 de novembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal